



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

De 09 de outubro de 2025.

Aprova as contas do Executivo do Município de Pinheiros relativas ao Exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Arnóbio Pinheiro Silva.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do município de Pinheiros-ES, relativas ao Exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito **ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**, em conformidade com a justificativa do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento em anexo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 09 de outubro de 2025.

EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente (Relator)

WILLIAN TEIXEIRA FRANCO
Vice-Presidente

LUCAS SILVA DE JESUS
Membro